



ATA N.º 18/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 24/07/2023.

Iniciada às 10,00 horas e encerrada às 12,30 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. 14.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 10.ª PERMUTATIVA PARA O ANO DE 2023
- 3. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ
- 4. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE
- 5. PEDIDO DE EMPRÉSTIMO DE PALCO
- 6. PEDIDO DE APOIO
- 7. DESPACHO – REGULAMENTO DE ACESSO E ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL EM MOURÃO – DESIGNAÇÃO DE JÚRI – *Ratificação*
- 8. DESPACHO – REGULAMENTO DE ACESSO E ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL EM MOURÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS – *Ratificação*
- 9. DESPACHO – ATELIER DE TEMPOS LIVRES PARA CRIANÇAS EM IDADE PRÉ-ESCOLAR – *Ratificação*
- 10. PROTOCOLO DE ESTÁGIO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOURÃO E A UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR - *Ratificação*

II. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- 1. NOTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO DEVER DE CONSERVAÇÃO
- 2. APRECIÇÃO DE UM PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO DEVER DE CONSERVAÇÃO
- 3. PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO



III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

- Presidente:** João Filipe Cardoso Fernandes Fortes
Vice-Presidente Maria Luisa Poupinha Ralo
Vereadores: Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara
Guilhermina Ratão Canete
Natércia Beatriz Rosa de Sousa Pina

A reunião foi presidida pelo Sr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativo-Financeira e de Desenvolvimento Económico.

O Sr. Presidente informou que, relativamente à composição da Câmara Municipal, pediram substituição ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Sr.ª Vereadora Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias e o Sr. Vereador Manuel Francisco Godinho Carrilho, substituídos nos termos legais e regimentais pelas Sr.ªs Natércia Beatriz Rosa de Sousa Pina e Guilhermina Ratão Canete, respetivamente.

Considerando que as mesmas foram notificadas nos termos legais e regimentais, e estando presentes na sala, e ser do conhecimento pessoal do Sr. Presidente da Câmara Municipal a sua identidade e legitimidade, iniciaram aquelas, imediatamente, as suas funções como Vereadoras.

Seguidamente o Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 145, referente ao dia 21 de julho de 2023, no qual consta que o "*total de disponibilidades*" desta Câmara Municipal era de € 907.831,50 (novecentos e sete mil oitocentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos), as "*dotações orçamentais*" no valor devedor de € 887.315,24 (oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e quinze euros e vinte e quatro cêntimos) e as "*dotações não orçamentais*" no valor



devedor de € 20.516,26 (vinte mil quinhentos e dezasseis euros e vinte e seis cêntimos).

Tomado conhecimento.

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Deu conhecimento do ofício da E-Redes, Car/614/2023/DAS, de 29-06-2023, em que informa quais as obras e investimentos realizados no concelho de Mourão nos anos de 2020, 2021 e 2022 e os previstos e orçamentados para o corrente ano;
- Encontra-se finalmente concluída a Operação ALT20-045-3118-FSE-000023-Integração de Jovens e/Adultos no Mercado Laboral – PEPAL, com o pagamento do saldo final já emitido;
- A Junta de Freguesia de Granja manifestou através do seu e-mail de 7 do corrente mês que é sua intenção renunciar ao Protocolo de "Acordo de Cedência e Gestão dos Parques Infantis na Freguesia de Granja, assinado em 31 de março de 2017, por considerar não reunir condições para cumprir o mesmo;
- No seguimento da tentativa de furto do multibanco instalado na freguesia de Granja ocorrido no dia 26 de junho último, que ficou danificado, foi acordado com aquela Junta de Freguesia permitir que os fregueses se possam deslocar a Mourão, na viatura municipal que diariamente transporta as crianças para as atividades de tempos livres;
- Deu conhecimento do seu e-mail para o Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Mourão sobre as preocupações que em conjunto devem manifestar à tutela relativamente à reutilização dos manuais escolares dos 3.º e 4.º anos;
- Deu também conhecimento do e-mail que enviou no dia 20 do corrente mês ao Sr. Ministro da Educação em que manifesta a sua preocupação relativamente àquele processo;
- No dia 11 do corrente mês participou numa atividade promovida pelo Agrupamento de Escolas de Mourão, que decorreu no Salão da Santa Casa da Misericórdia de Mourão;
- Nos dias 20 e 21 do corrente mês esteve em Bruxelas, em representação da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Embora não tenha estado presente, teve conhecimento da reunião do consórcio do Programa Escolhas Nova Geração, cujo promotor é naturalmente a ADEREM, sendo que vai sugerir que o mesmo enfoque duas áreas que lhe parecem muito importantes, que são a organização do orçamento familiar e ações concretas sobre hábitos de higiene e saúde familiar;
- Dia 18 participou na reunião do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios, em Coimbra;



- Teve uma primeira reunião no dia 19 com o Executivo da Freguesia de Granja para encetar as negociações com vista à celebração dos autos de transferência de competências para as freguesias, seguindo-se oportunamente idênticas diligências com os Executivos das Freguesias de Luz e Mourão;
- Na tarde do mesmo dia recebeu a Sr.^a Diretora Distrital de Finanças para averiguar da possibilidade de o Município disponibilizar um espaço para reinstalar o serviço de finanças, tendo sugerido àquele responsável que fossem desenvolvidos contactos com a tutela da Segurança Social no sentido de poder ser utilizado o edifício da Casa do Povo de Mourão;
- No dia 20 este presente na cerimónia de tomada de posse dos novos órgãos sociais da Entidade Regional de Turismo do Alentejo;
- Decorreu em Mourão nos dias 22 e 23 o fim-de-semana da Juventude promovido pela Entretenga – Associação Juvenil de Mourão, sendo de realçar que foi registada uma reclamação referente ao ruído, o que em futuras ocasiões deverá ser previamente acautelado;
- A E-Redes está a executar no concelho diversas obras de expansão da rede de baixa tensão. Na Luz foram já concluídas duas zonas e estão agora a decorrer na zona da Igreja e Cemitério. Em Mourão será na entrada do lado da Praça de Touros até ao bairro. Chegou-se também a consenso com os proprietários que haviam reclamado sobre a extensão da rede para a Herdade dos Delgados;
- Finalmente deu conhecimento dos diversos atos e despachos proferidos nas áreas das Atividades Económicas e do Ambiente, Urbanismo e Ordenamento do Território, e outras de interesse geral que constam da informação que foi distribuída previamente a todos os membros do Executivo, a qual dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (**anexo número cinquenta e dois**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

Nenhuma das Senhoras Vereadoras pretendeu intervir.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 10 de julho de 2023 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo. As Sr.^{as} Vereadoras Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara e



Natércia Beatriz Rosa de Sousa Pina não participaram na discussão e votação data ata em virtude de não terem estado presentes na reunião.

2. 14.^a MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL - 10.^a PERMUTATIVA PARA O ANO DE 2023

Pelo Sr. Presidente foi apresentada abrigo do ponto 1.3. - Modificações do Orçamento do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e ainda do artigo 22.º - Modificação aos documentos previsionais da Norma de Controlo Interno, a 14.^a Modificação Orçamental - 10.^a Alteração Orçamental Permutativa, que compreende a 10.^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 7.^a Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipais, para o ano de 2023.

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número cinquenta e três**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou aprovar a referida 14.^a Modificação Orçamental para o ano de 2023.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

3. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ

Foi lido o e-mail do Senhor Alexandre Farias, de 13 do corrente mês, em que solicita, em nome de um grupo de jovens da Luz, a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo da Luz, no dia 4 de setembro, para a realização do almoço anual daquele grupo de amigos no decorrer da festa em Honra de Nossa Senhora da Luz.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir a referida pretensão.

4. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

4.1. O Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos seguintes pedidos de cedência de transporte:

- Da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mourão, para deslocações a Reguengos de Monsaraz, nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 do corrente mês, para participação nas atividades das jornadas;
- Da Comissão de Festas de Nossa Senhora da Luz 2023, para transporte de 35 elementos da Fanfara dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, no dia 1 de setembro próximo.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir as referidas pretensões.



4.2. Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do Despacho de deferimento do pedido de transporte do Grupo Coral da Luz, para uma deslocação a Mourão, no passado dia 15 do corrente mês, para atuar no início da prova Starman Portugal.

Depois de apreciado o referido Despacho e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

5. PEDIDO DE EMPRÉSTIMO DE PALCO

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do Despacho de deferimento da pretensão do Município de Reguengos de Monsaraz, apresentada através do, seu e-mail de 11 do corrente mês, em que solicita a colaboração deste Município com o empréstimo do palco para ser instalado na arena do Castelo de Monsaraz, para o evento Festa do Cante nas Terras do Grande Lago, que decorreu no dia 22 do corrente mês.

Depois de apreciado o referido Despacho e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

6. PEDIDO DE APOIO

Foi lido o e-mail do Núcleo do Sporting Clube de Portuga da Granja, de 12 do corrente mês, em que solicita apoio a nível logístico e a nível financeiro para a realização, à semelhança de anos anteriores, de mais uma edição do Torneio de Futsal, a realizar nos próximos dias 4, 5 e 6 de agosto de 2023.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, autorizar a oferta dos troféus a entregar às equipas que disputam o referido Torneio.

7. DESPACHO – REGULAMENTO DE ACESSO E ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL EM MOURÃO – DESIGNAÇÃO DE JÚRI - *Ratificação*

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do seu Despacho n.º INT_MOURAO/2023/1556, de 12-07-2023, que seguidamente se transcreve:

"CONSIDERANDO QUE:

A) O n.º 3 do artigo 12º do Regulamento de Acesso e Atribuição de Habitação Municipal de Mourão dispõe que "a apreciação de candidaturas é efetuada de acordo com os critérios resultantes da aplicação da matriz de classificação, constantes do Anexo I do presente Regulamento, sendo constituído para o efeito um Júri, a designar por despacho do Presidente da Câmara, composto, no mínimo, por três elementos, devendo abranger, preferencialmente, um técnico da área do urbanismo e um técnico da área social.



Assim, designo, ao abrigo da supracitada alínea, com disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento de Acesso e Atribuição de Habitação Municipal de Mourão, como membros do Júri, os seguintes elementos:

Vogais efetivos:

- 1. Presidente: Eng.º Nelson Tomás, Diretor de Departamento da Câmara Municipal de Mourão*
- 2. Dr.ª Ana Dias, Chefe Intermédia da USCED da Câmara Municipal de Mourão*
- 3. Eng.º João Anania, Técnico Superior da DAOU da Câmara Municipal de Mourão*

Presidente da Câmara

João Fortes"

Apreciado o Despacho acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou ratificar o mesmo.

*Deliberação tomada **por unanimidade.***

8. DESPACHO – REGULAMENTO DE ACESSO E ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL EM MOURÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS - Ratificação

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do seu Despacho n.º INT_MOURAO/2023/1557, de 12-07-2023, do seguinte teor:

"A habitação é uma preocupação central e transversal da sociedade portuguesa porque diz respeito a todas as famílias e não apenas às mais carenciadas, mas também aos jovens e às famílias da classe média.

No seguimento da abertura de concurso para atribuição de Habitações Municipais em Regime de arrendamento apoiado situadas na Travessa das Eiras, em Mourão, verificou-se que o saneamento das candidaturas adstritas ao Regulamento de Acesso e Atribuição de Habitação Municipal de Mourão, devido ao elevado número de interessados, provocou constrangimentos que se traduziram em atrasos adicionais na avaliação dos processos administrativos.

Importa agora reconhecer, também, a necessidade de prorrogar extraordinariamente o prazo estipulado no n.º 1 do artigo 7.º do supramencionado Regulamento com referência ao alargamento da apreciação liminar das candidaturas.

Assim, nos termos do artigo 17.º do Regulamento atrás referido, na sua redação atual, determino o seguinte:

- 1 - Os prazos para apreciação das candidaturas são prorrogados por mais 90 dias;*
- 2- O presente Despacho tem efeitos retroativos e produz efeitos a partir do dia 3 de julho;*



3 - *Determina-se, ainda e finalmente, a apreciação e deliberação da Câmara Municipal, referentes à ratificação do presente despacho, na primeira reunião subsequente à sua prática e ao início de produção dos respetivos efeitos.*

*O Presidente da Câmara
João Fortes"*

Apreciado o Despacho acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou ratificar o mesmo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

9. DESPACHO – ATELIER DE TEMPOS LIVRES PARA CRIAÇAS EM IDADE PRÉ-ESCOLAR - Ratificação

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do seu Despacho n.º INT_MOURAO/2023/1555, de 12-07-2023, do seguinte teor:

"O Verão e o fim do tempo de aulas implicam um conjunto de desafios e preocupações em relação à ocupação das crianças.

O Município de Mourão tem organizado e disponibilizado programas de ocupação dos tempos livres de Verão com atividades pedagógicas e lúdicas orientadas para corresponder às necessidades das famílias, contudo, o Município decidiu complementar a oferta com uma nova vertente, um ATL para crianças em idade pré-escolar que irá funcionar no período da tarde.

O ATL de Verão é destinado a crianças entre os 3 e os 6 anos de idade (Pré-escolar) que se encontravam matriculadas nos estabelecimentos de ensino do concelho no ano letivo transato e que sejam residentes no concelho.

O transporte das crianças para o local onde se realiza o ATL é da responsabilidade dos pais/E. Educação.

O ATL de Verão vai funcionar nos dias úteis, entre as 14h00m e as 17h30m, de julho a agosto, com data a definir anualmente, de acordo com o calendário escolar. As atividades serão dinamizadas no edifício da antiga escola C+S.

As crianças ficarão ao cuidado de Técnicos Superiores e Assistentes Operacionais do município afetos ao Serviço de Educação.

As inscrições poderão ser realizadas no Balcão Único do município.

Para abertura do ATL serão necessárias no mínimo 8 inscrições e acolhe no máximo 12 crianças.

Condições de acesso à frequência no ATL

- *Idade Pré-Escolar – 3 aos 6 anos.*
- *Crianças residentes no concelho.*



- *Crianças que se encontrem matriculadas nos estabelecimentos de ensino do concelho no ano letivo transato.*

Documentos obrigatórios à inscrição:

- 1- *Ficha de inscrição devidamente preenchida.*
- 2- *Declaração da entidade patronal, onde conste o horário laboral dos pais/ Encarregados de Educação.*

A inscrição para a frequência do ATL só será aceite e validada quando a inscrição estiver devidamente preenchida e todos os documentos entregues.

Pagamento

O pagamento da inscrição é efetuado no Balcão Único.

Mensalidade: 20€

O presente Despacho tem efeitos retroativos e produz efeitos a partir do dia 30 de junho de 2023, ratificando-se todos os atos efetuados.

O Presidente da Câmara

João Fortes"

Apreciado o Despacho acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou ratificar o mesmo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

10. PROTOCLO DE ESTÁGIO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOURÃO E A UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR - *Ratificação*

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do Protocolo de Estágio em epígrafe, o qual dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número cinquenta e quatro**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Apreciado o mencionado Protocolo e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou ratificar o mesmo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

II – AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. NOTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO DEVER DE CONSERVAÇÃO

Foi presente o processo EDOCMOURAO/2023/2033, instaurado sobre o requerimento ENT_MOURAO/2022/1082, através do qual a senhora Rosa Maria Fonseca dos Santos Cardoso, veio denunciar que o prédio contíguo ao seu (Rua do Poço, n.º 10, em Mourão),



pertencente ao senhor Tiago Miguel dos Santos Matos Fernandes se encontra em mau estado de conservação, provocando-lhe danos.

Depois de apreciado o mencionado processo, o Executivo, com base no parecer do senhor Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social, Eng.º Néelson Tomás, de 19/07/2023, e considerando que o denunciado requereu pedido de licenciamento (fase de aprovação da arquitetura), cujo processo corre termos na distribuição EDOCMOURAO/2021/6009, deliberou mandar notificar o denunciado, Senhor Tiago Miguel dos Santos Matos Fernandes, para apresentação dos projetos em 6 meses e conclusão das obras de conservação no prazo de 1 ano.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

2. APRECIÇÃO DE UM PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO DEVER DE CONSERVAÇÃO

Foi presente o processo EDOCMOURAO/2022/4615, instaurado sobre o registo ENT_MOURAO/2022/2304, em que a Senhora Anabela Delgado Subtil, proprietária do prédio sito no Largo Tenente General José António da Rosa, n.º 21, Mourão, veio requer à Câmara Municipal a prorrogação da notificação para a realização de obras de conservação, na sequência de denúncia do senhor Edgar Manuel Glórias Pinguicha.

Relativamente aos antecedentes, a Câmara Municipal, aprovou, por unanimidade, na sua reunião ordinária de 28.11.2022, que a senhora Anabela Delgado Subtil fosse notificada para realização das referidas obras no prazo de seis meses. Para o efeito, em cumprimento daquela Deliberação, os Serviços Técnicos procederam à notificação da denunciada através do Ofício-Notificação SAI_MOURAO/2022/2351 de 14.12.2022, rececionada em 21.12.2022.

Depois de apreciado o mencionado processo, o Executivo, verificando que os Serviços Técnicos, emitem Parecer Desfavorável, porquanto, apesar do pedido ter sido efetuado dentro do prazo, a requerente não entregou, até ao momento, qualquer projeto (de arquitetura e / ou especialidade) que indiciasse estar a tratar do assunto, deliberou:

- Não autorizar a prorrogação do prazo do dever de conservação;
- Conceder à requerente a possibilidade de, até ao dia 21 de setembro de 2023, apresentar os projetos necessários à realização das referidas obras de conservação. Complementarmente, notifica-la de que, não cumprindo, o Município de Mourão, sem mais avisos, realizará essas mesmas obras coercivamente no cumprimento da obrigação legal imposta pelo artigo 91.º do RJUE, tomando, para o efeito, posse administrativa do prédio denunciado, a coberto do artigo 107.º, cabendo tais despesas ao proprietário (artigo 108.º, n.º 1 do RJUE), imputando as quantias a pagar à denunciada. Se essas quantias não forem pagas voluntariamente, nem tenha sido proposta pela devedora, em alternativa para extinção da dívida, a dação em cumprimento ou em função do



cumprimento ou ainda a consignação de rendimentos do imóvel nos termos da lei, as referidas quantias são cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, servindo de título executivo a certidão, passada pelos serviços competentes, comprovativa das despesas efetuadas (artigo 108.º, n.º 2 do RJUE). Em alternativa, à cobrança judicial da dívida em processo de execução fiscal, e em função de um juízo de proporcionalidade, a câmara municipal pode optar pelo arrendamento forçado, nos termos do RJUE, notificando a proprietária nos termos previstos no artigo anterior, devendo esta notificação conter ainda o local, o dia e a hora do ato de transmissão da posse (artigo 108.º, n.º 3 do RJUE), tudo, conforme havia já sido notificada à denunciada Anabela Delgado Subtil através do Ofício-Notificação SAI_MOURAO/2022/2351 de 14 de dezembro de 2022.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

3. PROPOSTA PARA LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO

Foi presente o processo EMISS_ALV_OE/2021/2 (Pendente), instaurado sobre o requerimento ENT_MOURAO/2021/544, através do qual a sociedade comercial Flavour Time, Industria e Comércio Alimentar, Lda., veio requerer a legalização de obras executadas de edifício industrial, sito no Loteamento da Zona Industrial junto ao cemitério n.º 3, em Mourão.

Depois de apreciado o mencionado processo, o Executivo, com base no parecer do senhor Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social, Eng.º Néelson Tomás, de 16/07/2023, deliberou proceder à legalização das referidas obras e autorizar a emissão do correspondente Alvará de Autorização de Utilização, o qual deverá fazer menção que resultou de operações urbanísticas de génese ilegal.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

Esgotados os pontos da “**Ordem do Dia**”, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Sr. Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no sentido de a ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.

Ato contínuo, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 15 (quinze) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.



Recomeçando os trabalhos o Sr. Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade.**

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 12,30 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 7 de agosto de 2023, e vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,